



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.198, DE 20 DE Janeiro DE 1993

Altera o disposto no § 3º do Artigo 4º
do Decreto nº 2.671, de 13 de abril de
1973

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O permissionário do serviço de táxis que efetuar a transferência de permissão, na forma do disposto no artigo 4º do Decreto nº 2.671, de 13 de abril de 1973, poderá voltar a ser permissionário, depois de decorridos **4 (quatro) anos**, desde que não tenha sofrido punição e adquira, por transferência de outro permissionário, o carro a ser utilizado no serviço.

"PARÁGRAFO ÚNICO - Além das exigências estabelecidas neste artigo, deverão o motorista e o respectivo auxiliar acrescentar à respectiva documentação atestado de antecedentes criminais, fornecido no âmbito estadual."

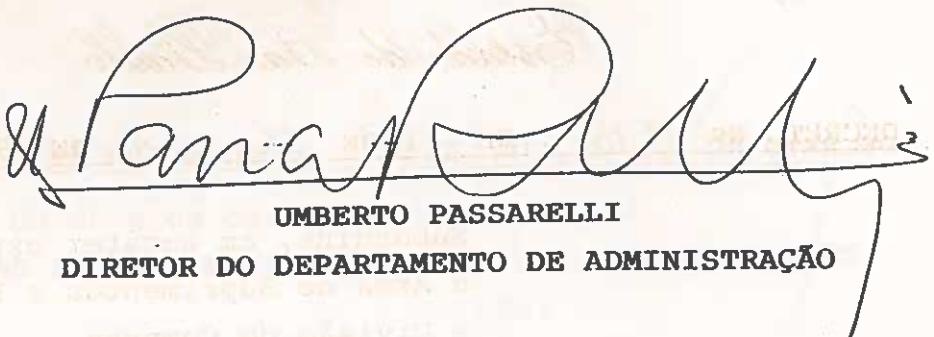
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, de modo especial, os Decretos nºs 4.920, de 19 de Setembro de 1983 e 6.746, de 10 de Janeiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **20 de Janeiro de 1993**,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publi

Publicado no Departamento de Administração, aos 20 de Janeiro de
1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

23/01/93

